PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020. Será realizado no dia 04 de Setembro de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de n° 132/2020, na Modalidade de Pregão Eletrônico de n° 31/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em caráter de emergência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas ações relacionadas a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS-COVID-19, conforme Leis Federal, Estadual, Municipal, Medida Provisória n° 926 de 20/03/2020, Art. 4°-G e Protocolo Municipal de Tratamento Precoce (com foco na fase 01).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 04/2020. Será realizado no dia 21 de Setembro de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de n° 133/2020, na Modalidade de Inexigibilidade/ Credenciamento de n° 04/2020, cujo objeto é a seleção e credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de perícia médica para atender a Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes n° 170. Coromandel-MG, 24 de Agosto de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A.

CNPJ/ME nº 35.593.905/0001-05 - NIRE 31300128431

COMUNICADO

A **Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.593.905/0001-05, com sede na Rua Braga, 500, Granja Marileusa, Uberlândia/MG, vencedora do leilão de Concessão do Sistema Rodoviário composto pela BR-364/365/GO/MG, no trecho entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontram nos limites faixa de domínio da rodovias, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão notifica todos os proprietários dos locais abaixo relacionados a entrar em contato por meio do e-mail: faixadedominio@ecoviasdocerrado.com.br ou através do telefone (34) 3291-8000, a fim de obter informações acerca do procedimento para regularização dos acessos e/ou ocupações irregulares existentes dentro dos limites da faixa de domínio ao longo do trecho concedido da Rodovia BR 365/MG. **Km / Sentido / Municipio:** 629+306 / Leste / Uberlândia; 629+493 / Oeste / Uberlândia; 629+519 / Leste / Uberlândia; 630+205 / Oeste / Uberlândia; 630+751 / Oeste / Uberlândia; 631+033 / Oeste / Uberlândia; 633+700 / Leste / Uberlândia; 634+685 / Oeste / Uberlândia; 634+700 / Leste / Uberlândia; 634+826 / Oeste / Uberlândia; 634+923 / Oeste / Uberlândia; 634+925 / Leste / Uberlândia; 635+095 / Leste / Uberlândia; 635+185 / Oeste / Uberlândia; 637+715 / Oeste / Uberlândia; 638+160 / Oeste / Uberlândia; 638+715 / Oeste / Uberlândia; 639+789 / Oeste / Uberlândia; 640+032 / Oeste / Uberlândia; 641+242 / Leste / Uberlândia; 642+172 / Oeste / Uberlândia; 642+867 / Oeste / Uberlândia; 643+534 / Oeste / Uberlândia; 647+836 / Oeste / Uberlândia; 648+054 / Leste / Uberlândia; 650+618 / Oeste / Uberlândia; 654+871 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 654+878 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 659+779 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 660+487 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 660+669 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 661+321 / Leste / Monte Alegre de Minas; 662+095 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 662+195 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 663+520 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 665+791 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 669+495 / Leste / Monte Alegre de Minas; 670+039 / Leste / Monte Alegre de Minas; 671+190 / Leste / Monte Alegre de Minas; 672+813 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 673+637 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 674+905 / Leste / Monte Alegre de Minas; 676+892 / Leste / Monte Alegre de Minas; 678+316 / Leste / Monte Alegre de Minas; 678+815 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 680+696 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 683+487 / Leste / Monte Alegre de Minas; 689+928 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 689+938 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 689+991 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 690+654 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 690+749 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 690+980 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 692+054 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 692+306 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 692+696 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 693+233 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 693+529 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 694+306 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 694+864 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 696+397 / Leste / Monte Alegre de Minas; 696+466 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 697+506 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 697+675 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 697+854 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 697+980 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 698+972 / Leste / Monte Alegre de Minas; 699+067 / Leste / Monte Alegre de Minas; 699+148 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 699+174 / Leste / Monte Alegre de Minas; 700+348 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 701+352 / Leste / Monte Alegre de Minas; 702+493 / Leste / Monte Alegre de Minas; 704+462 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 704+465 / Leste / Monte Alegre de Minas; 705+128 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 705+232 / Leste / Monte Alegre de Minas; 705+491 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 706+360 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 706+370 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 706+370 / Leste / Monte Alegre de Minas; 706+436 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 706+578 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 706+732 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 706+740 / Leste / Monte Alegre de Minas; 706+755 / Leste / Monte Alegre de Minas; 707+410 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 707+780 / Leste / Monte Alegre de Minas; 707+900 / Leste / Monte Alegre de Minas; 708+200 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 708+290 / Leste / Monte Alegre de Minas; 708+600 / Leste / Monte Alegre de Minas; 709+700 / Leste / Monte Alegre de Minas; 711+950 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 712+570 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 713+000 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 714+480 / Leste / Monte Alegre de Minas; 714+680 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 715+825 / Leste / Monte Alegre de Minas; 716+100 / Leste / Monte Alegre de Minas; 722+800 / Leste / Monte Alegre de Minas; 722+920 / Leste / Monte Alegre de Minas; 730+940 / Leste / Canápolis; 731+780 / Leste / Canápolis; 733+290 / Leste / Canápolis; 735+570 / Leste / Ituiutaba; 735+640 / Oeste / Ituiutaba; 736+260 / Oeste / Ituiutaba; 736+700 / Oeste / Ituiutaba; 737+760 / Oeste / Ituiutaba; 737+880 / Oeste / Ituiutaba; 739+570 / Oeste / Ituiutaba; 739+600 / Oeste / Ituiutaba; 743+670 / Oeste / Ituiutaba; 743+780 / Leste / Ituiutaba; 746+890 / Leste / Ituiutaba; 747+640 / Oeste / Ituiutaba; 748+595 / Leste / Ituiutaba; 748+615 / Leste / Ituiutaba; 749+250 / Oeste / Ituiutaba; 749+610 / Leste / Ituiutaba; 749+740 / Canteiro Central / Ituiutaba; 749+789 / Oeste / Ituiutaba; 750+100 / Oeste / Ituiutaba; 750+940 / Leste / Ituiutaba; 751+090 / Leste / Ituiutaba; 752+550 / Oeste / Ituiutaba; 752+700 / Leste / Ituiutaba; 753+280 / Oeste / Ituiutaba; 754+950 / Leste / Ituiutaba; 755+040 / Oeste / Ituiutaba; 755+070 / Leste / Ituiutaba; 755+360 / Oeste / Ituiutaba; 755+520 / Oeste / Ituiutaba; 756+345 / Oeste / Ituiutaba; 756+550 / Oeste / Ituiutaba; 756+560 / Oeste / Ituiutaba; 757+410 / Leste / Ituiutaba; 757+570 / Oeste / Ituiutaba; 758+950 / Oeste / Ituiutaba; 763+980 / Leste / Ituiutaba; 764+430 / Oeste / Ituiutaba; 765+680 / Leste / Ituiutaba; 766+080 / Oeste / Ituiutaba; 766+420 / Oeste / Ituiutaba; 766+840 / Oeste / Ituiutaba; 767+270 / Leste / Ituiutaba; 767+630 / Oeste / Ituiutaba; 767+630 / Leste / Ituiutaba; 767+910 / Oeste / Ituiutaba; 767+920 / Oeste / Ituiutaba; 768+450 / Oeste / Ituiutaba; 768+460 / Leste / Ituiutaba; 769+070 / Oeste / Ituiutaba; 772+240 / Leste / Ituiutaba; 775+930 / Oeste / Ituiutaba; 778+920 / Leste / Ituiutaba; 780+130 / Oeste / Ituiutaba; 780+630 / Oeste / Ituiutaba; 781+380 / Oeste / Ituiutaba; 781+390 / Leste / Ituiutaba; 781+920 / Oeste / Ituiutaba; 782+840 / Leste / Ituiutaba; 783+960 / Oeste / Ituiutaba; 785+580 / Leste / Ituiutaba; 785+680 / Leste / Ituiutaba; 786+180 / Oeste / Ituiutaba; 786+340 / Oeste / Ituiutaba; 787+120 / Leste / Ituiutaba; 788+120 / Oeste / Gurinhatã; 790+085 / Oeste / Gurinhatã; 790+720 / Oeste / Gurinhatã; 790+730 / Leste / Gurinhatã; 791+080 / Oeste / Gurinhatã; 791+370 / Leste / Gurinhatã; 791+570 / Oeste / Gurinhatã; 792+480 / Oeste / Gurinhatã; 792+730 / Oeste / Gurinhatã; 792+740 / Leste / Gurinhatã; 793+190 / Oeste / Gurinhatã; 793+880 / Leste / Gurinhatã; 793+890 / Oeste / Gurinhatã; 796+090 / Oeste / Gurinhatã; 797+020 / Oeste / Gurinhatã; 797+340 / Oeste / Gurinhatã; 797+770 / Leste / Gurinhatã; 798+400 / Leste / Gurinhatã; 798+600 / Leste / Gurinhatã; 798+600 / Oeste / Gurinhatã; 799+070 / Oeste / Gurinhatã; 800+810 / Leste / Gurinhatã; 803+670 / Oeste / Gurinhatã; 804+180 / Oeste / Gurinhatã; 804+210 / Leste / Gurinhatã; 804+610 / Oeste / Gurinhatã; 805+000 / Oeste / Gurinhatã; 805+040 / Leste / Gurinhatã; 805+240 / Leste / Gurinhatã; 806+080 / Leste / Gurinhatã; 807+100 / Oeste / Gurinhatã; 807+380 / Oeste / Gurinhatã; 807+850 / Leste / Gurinhatã; 809+430 / Leste / Gurinhatã; 809+440 / Oeste / Gurinhatã; 810+110 / Leste / Santa Vitória; 813+600 / Leste / Santa Vitória; 814+430 / Oeste / Santa Vitória; 816+070 / Oeste / Santa Vitória; 816+150 / Oeste / Santa Vitória; 816+410 / Oeste / Santa Vitória; 816+720 / Oeste / Santa Vitória; 818+310 / Leste / Santa Vitória; 818+330 / Oeste / Santa Vitória; 818+880 / Leste / Santa Vitória; 819+420 / Leste / Santa Vitória; 819+650 / Leste / Santa Vitória; 819+670 / Oeste / Santa Vitória; 821+750 / Oeste / Santa Vitória; 823+120 / Leste / Santa Vitória; 823+120 / Leste / Santa Vitória; 823+500 / Leste / Santa Vitória; 824+150 / Oeste / Santa Vitória; 824+260 / Leste / Santa Vitória; 825+280 / Leste / Santa Vitória; 829+700 / Oeste / Santa Vitória; 831+580 / Leste / Santa Vitória; 831+970 / Leste / Santa Vitória; 832+730 / Leste / Santa Vitória; 833+910 / Leste / Santa Vitória; 840+640 / Oeste / Santa Vitória; 843+540 / Oeste / Santa Vitória; 843+770 / Leste / Santa Vitória; 844+980 / Oeste / Santa Vitória; 847+770 / Oeste/Leste / Santa Vitória; 847+840 / Leste / Santa Vitória; 850+900 / Oeste / Santa Vitória; 851+610 / Oeste / Santa Vitória; 854+230 / Leste / Santa Vitória; 854+970 / Oeste / Santa Vitória; 855+990 / Oeste / Santa Vitória; 863+210 / Oeste / Santa Vitória; 864+010 / Leste / Santa Vitória; 864+760 / Leste / Santa Vitória; 865+670 / Oeste / Santa Vitória; 867+980 / Oeste / Santa Vitória; 869+020 / Oeste / Santa Vitória; 869+025 / Oeste / Santa Vitória; 869+025 / Oeste / Santa Vitória; 869+240 / Oeste / Santa Vitória; 870+130 / Leste / Santa Vitória; 870+140 / Leste / Santa Vitória; 870+220 / Oeste / Santa Vitória; 870+510 / Oeste / Santa Vitória; 646+918 / Leste / Uberlândia; 649+613 / Oeste / Uberlândia; 683+446 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 684+961 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 687+670 / Leste / Monte Alegre de Minas; 687+910 / Leste / Monte Alegre de Minas; 688+170 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 690+333 / Leste / Monte Alegre de Minas; 690+491 / Leste / Monte Alegre de Minas; 690+500 / Leste / Monte Alegre de Minas; 690+512 / Leste / Monte Alegre de Minas; 690+522 / Leste / Monte Alegre de Minas; 690+531 / Leste / Monte Alegre de Minas; 691+062 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 694+485 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 695+126 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 695+148 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 706+285 / Leste / Monte Alegre de Minas; 706+380 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 706+655 / Oeste / Monte Alegre de Minas; 706+730 / Leste / Monte Alegre de Minas; 708+240 / Leste / Monte Alegre de Minas; 711+395 / Leste / Monte Alegre de Minas; 731+460 / Oeste / Canápolis; 731+530 / Leste / Canápolis; 737+180 / Oeste / Ituiutaba ; 738+650 / Oeste / Ituiutaba ; 739+620 / Oeste / Ituiutaba ; 744+540 / Oeste / Ituiutaba ; 746+790 / Leste / Ituiutaba ; 747+525 / Oeste / Ituiutaba ; 748+500 / Leste / Ituiutaba ; 748+950 / Leste / Ituiutaba ; 749+050 / Oeste / Ituiutaba ; 749+065 / Oeste / Ituiutaba ; 777+470 / Leste / Ituiutaba ; 780+090 / Oeste / Ituiutaba ; 781+230 / Leste / Ituiutaba ; 783+890 / Leste / Ituiutaba ; 784+650 / Oeste / Ituiutaba ; 790+100 / Leste / Ituiutaba ; 792+180 / Leste / Ituiutaba ; 798+110 / Oeste / Santa Vitória; 799+590 / Oeste / Gurinhatã; 800+700 / Oeste / Santa Vitória; 832+015 / Leste / Santa Vitória; 835+500 / Leste / Santa Vitória; 847+820 / Leste / Santa Vitória; 866+630 / Leste / Santa Vitória; 866+635 / Leste / Santa Vitória; 867+990 / Leste / Santa Vitória; 868+035 / Leste / Santa Vitória; 868+040 / Leste / Santa Vitória; 869+300 / Leste / Santa Vitória.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - MG

Avenida Cesário Alvim, 356, Centro
Tel. (34) 3217-2559
Patrícia Testa Pereira
Registradora Substituta
Geraldo de Oliveira Miranda Filho
Registrador Substituto

Márcio Ribeiro Pereira
Registrador
Denise Testa Pereira
Registradora Substituta

Joelia da Silva Ribeiro
Escrevente
Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente
Luana Resende Rodrigues Ferreira
Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(es) fiduciante(s), **JORGE PAULO GONÇALVES SANTIAGO**, CPF 006.372.245-31 e sua mulher **PATRÍCIA SOUZA BRITO SANTIAGO**, CPF 016.350.156-42, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ITV URBANISMO LTDA, com sede em Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.036.543/0001-15, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$12.504,73, em 24/08/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato de Compra e Venda de imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) **matrícula(s) nº(s) 152.760, do Livro 2 – Registro Geral, Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia**. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITV Urbanismo Ltda , nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Uberlândia, 26 de Agosto de 2020. O oficial: _____.

Titular
Márcio Ribeiro Pereira
Escreventes
Joélia da Silva Ribeiro
Daniele Amstaldem de Oliveira
Luana Resende R. Ferreira
1º Registro de Imóveis de Uberlândia - MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COROMANDEL - MG

TRAVESSA ABEL GARCIA, nº 46 - CEP 38.550-000 - COROMANDEL - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE COROMANDEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Coromandel, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, SILENE CÂNDIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF/CNPJ nº 446.249.056-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) SICOOB ARACOOP – Cooperativa de Crédito do Triangulo Mineiro e São Francisco LTDA, ou ao endereço do Cartório Coromandel, Travessa Abel Garcia, 46, Centro, Coromandel, MG - 38550-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 7.779,68, em 11/05/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 41435-44 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 25.306, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Coromandel . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Coromandel. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário SICOOB ARACOOP – Cooperativa de Crédito do Triangulo Mineiro e São Francisco LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Coromandel, 26 de Agosto de 2020
Ari Álvares Pires Neto
Oficial de Registro

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COROMANDEL - MG

TRAVESSA ABEL GARCIA, nº 46 - CEP 38.550-000 - COROMANDEL - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE COROMANDEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Coromandel, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, KÊNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ nº 029.587.976-94, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) SICOOB ARACOOP – Cooperativa de Crédito do Triangulo Mineiro e São Francisco LTDA, ou ao endereço do Cartório Coromandel, Travessa Abel Garcia, 46, Centro, Coromandel, MG - 38550-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 7.779,68, em 11/05/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 41435-44 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 25.306, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Coromandel . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Coromandel. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário SICOOB ARACOOP – Cooperativa de Crédito do Triangulo Mineiro e São Francisco LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Coromandel, 26 de Agosto de 2020
Ari Álvares Pires Neto
Oficial de Registro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B9B4-87F2-6E99-6C50 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9B4-87F2-6E99-6C50

Hash do Documento

BB8AEAC3D850E4A02B54C625135D70FDB4B39837920961348A309A394CE7A49C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2020 é(são) :

- Ayer Felipe De Faria Neto - 045.070.646-00 em 27/08/2020 21:05 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI - 12.512.322/0001-07